



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de uma ponte na região do Córrego do Ouro, zona rural do Município de Abadia dos Dourados/MG, surge como uma medida fundamental para enfrentar os desafios logísticos enfrentados pelos produtores rurais e moradores da localidade. Trata-se de uma intervenção necessária, voltada a garantir o escoamento seguro da produção agrícola, a circulação adequada de veículos e pessoas, além de assegurar condições mínimas de segurança e acessibilidade para a população que vive e trabalha no campo.

Atualmente, a travessia existente na região do Córrego do Ouro encontra-se em condições precárias. Como em outras comunidades rurais do município, essa estrutura ainda é feita com tabuleiro de madeira, um tipo de solução que já não atende às exigências da realidade atual. Com o aumento do volume e da diversidade da produção agrícola, bem como a incorporação de veículos mais pesados, como caminhões trucados e bitrens, essa travessia se tornou insegura e frágil, apresentando risco elevado de desabamento, o que compromete tanto a fluidez do tráfego rural quanto a integridade física de quem dela se utiliza.

Mais do que uma obra de engenharia, a construção desta ponte representa um investimento estratégico no desenvolvimento rural e na melhoria da qualidade de vida da população. A ausência de infraestrutura adequada em áreas rurais compromete o acesso a direitos básicos, como saúde, educação e mobilidade, além de impactar diretamente a produtividade agrícola e a competitividade da economia local. O desenvolvimento sustentável exige a integração territorial, e esta só é possível por meio de vias seguras, funcionais e acessíveis, que conectem comunidades, encurtem distâncias e eliminem os obstáculos físicos ao progresso social e econômico.

Nesse sentido, é importante destacar que o desenvolvimento socioeconômico de qualquer município pressupõe a existência de uma infraestrutura compatível com as atividades produtivas locais. A mobilidade rural deve ser tratada como prioridade, uma vez que dela dependem o escoamento da produção agrícola, a chegada de insumos, o transporte escolar, o atendimento de emergência e o deslocamento da população para centros urbanos. Em municípios como Abadia dos Dourados, cujo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,689, investir em infraestrutura é investir diretamente na elevação da qualidade de vida dos cidadãos e na redução das desigualdades.

A ação também se insere no contexto das políticas públicas federais voltadas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano. Essas políticas reconhecem que a superação das desigualdades socioeconômicas exige investimentos estruturantes, capazes de transformar realidades locais e de impulsionar a economia rural de forma sustentável. No caso específico da ponte a ser construída no Córrego do Ouro, estima-se que mais de mil pequenos e médios produtores rurais sejam diretamente beneficiados com a obra, além de gerar impacto positivo para toda a população municipal, ao reduzir os custos de manutenção de estradas e equipamentos públicos, além de proporcionar maior segurança e fluidez ao tráfego.

A execução dessa obra atende, portanto, a múltiplas finalidades públicas. Ela amplia o acesso das comunidades rurais a serviços essenciais, promove a integração social entre áreas separadas geograficamente, reduz o tempo de resposta de serviços de emergência, valoriza imóveis da região, estimula a economia local e fortalece o setor agrícola. Sob essa perspectiva, a ponte não representa apenas um elo físico sobre um curso d'água, mas sim um instrumento concreto de inclusão, de desenvolvimento e de justiça social.

Em suma, a construção desta ponte visa atender a diversas necessidades importantes, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- **Acesso e conectividade:** A ponte garantirá acesso contínuo a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio, conectando regiões anteriormente isoladas.
- **Desenvolvimento econômico:** Ao facilitar o transporte da produção agrícola, a obra contribui para o fortalecimento da economia rural.
- **Segurança:** Elimina travessias perigosas e precárias, reduzindo riscos de acidentes e garantindo passagem segura durante o ano todo.
- **Serviços de emergência:** Melhora o acesso de ambulâncias, viaturas e outros veículos de socorro às comunidades rurais.
- **Integração social:** Promove a união entre comunidades separadas geograficamente, favorecendo intercâmbio cultural e social.
- **Incentivo à produção agrícola:** Facilita o transporte de insumos e produtos, contribuindo para o aumento da produtividade no campo.
- **Qualidade de vida:** Garante melhores condições de mobilidade para os moradores locais, ampliando seu acesso a oportunidades.
- **Valorização imobiliária:** A melhoria da infraestrutura pode aumentar o valor das propriedades rurais e atrair novos investimentos.

Diante de todo esse cenário, a construção da ponte na região do Córrego do Ouro torna-se não apenas justificável, mas imprescindível.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC), pois não foi elaborado o planejamento de compras para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Qualificação Técnica para a licitante vencedora

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas da ABNT aplicáveis, além das legislações técnicas, ambientais e de segurança do trabalho vigentes. A contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como todas as exigências legais voltadas à proteção dos trabalhadores, do meio ambiente e da coletividade.

Considerando a complexidade técnica envolvida na construção de ponte mista (estrutura em aço e concreto armado moldado in loco), torna-se imprescindível assegurar que a licitante vencedora possua plena capacidade técnica e profissional compatível com as exigências do objeto. Trata-se de obra de engenharia especializada que requer domínio de técnicas específicas de fundação, estrutura metálica, concreto estrutural, além de logística precisa e gestão integrada de recursos.

Nesse sentido, a exigência de qualificação técnica da empresa e do responsável técnico justifica-se como mecanismo essencial para garantir a qualidade, a durabilidade e a segurança da estrutura a ser construída, conforme os princípios da eficiência, segurança, seleção da proposta mais vantajosa e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A comprovação da aptidão técnico-operacional e profissional será feita por meio de:

- **Comprovação de aptidão da empresa licitante,** mediante apresentação de atestados ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem experiência prévia na execução de obras similares em complexidade e características técnicas;
- **Apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT)** do profissional responsável técnico indicado pela empresa, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), correspondente a serviços de engenharia compatíveis com o objeto ora licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- Comprovação do vínculo do profissional com a empresa licitante, por meio de documentação hábil, como: cópia da CTPS (folha de identificação e registro), ficha de registro de empregados, contrato social (em caso de sócio/diretor), contrato de prestação de serviços ou, ainda, declaração de futura contratação acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Essas exigências visam assegurar que a empresa contratada esteja devidamente capacitada para entregar uma obra de infraestrutura com alto padrão de qualidade e segurança estrutural, com efetiva aplicação dos recursos públicos e benefício direto à comunidade local.

3.2 Justificativa da Exigência – Qualificação Econômico-Financeira para a licitante vencedora

A exigência de qualificação econômico-financeira tem por finalidade assegurar que a empresa contratada possua capacidade econômico-financeira compatível com o porte e as responsabilidades da obra, de modo a garantir sua execução com regularidade, segurança e dentro dos prazos previstos.

Dada a relevância da obra de construção da ponte mista na comunidade rural de Córrego do Ouro — que envolve recursos federais por meio de contrato de repasse e apresenta complexidade técnica — é imprescindível que a licitante demonstre solidez financeira suficiente para mitigar riscos de inadimplemento, paralisações ou interrupções dos serviços.

Assim, serão exigidos os seguintes documentos:

a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Essas exigências visam garantir que a empresa contratada reúna não apenas capacidade técnica, mas também robustez financeira para assumir o compromisso contratual com segurança e eficiência, assegurando a plena execução da obra e o correto emprego dos recursos públicos federais.

3.3 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos descritos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como caberá à contratada fazer a gestão e destinação adequada dos resíduos gerados pela obra.

3.4 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4.1 Justificativa para a Vedação à Subcontratação do Objeto Contratual

Considerando que a obra objeto da presente licitação refere-se à construção de uma ponte mista de concreto e aço, serviço classificado como de alta complexidade técnica e estrutural, cuja execução exige mão de obra especializada, equipamentos específicos e rigoroso controle de qualidade, a vedação à subcontratação se faz necessária para garantir a integridade técnica do projeto e a responsabilidade integral da contratada pela execução.

A vedação busca assegurar que:

1. A empresa contratada possua, desde o início, plena capacidade técnica e operacional para realizar todas as etapas da obra, sem depender de terceiros não avaliados no processo licitatório.

2. Sejam mitigados riscos de incompatibilidade técnica, atrasos ou falhas construtivas, que podem ocorrer quando partes críticas da obra são delegadas a empresas não submetidas à mesma análise de habilitação e qualificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

3. Haja maior controle e fiscalização sobre a execução, uma vez que a relação contratual será mantida diretamente entre a Administração e a empresa vencedora, sem intermediários.

4. Sejam preservados padrões de segurança e qualidade exigidos para estruturas de infraestrutura pública, evitando-se a pulverização de responsabilidades que poderia comprometer a durabilidade e o desempenho da ponte.

Assim, a vedação de subcontratação está fundamentada no interesse público, na necessidade de garantir a eficiência e a eficácia da obra e no cumprimento das disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à responsabilidade direta da contratada pela execução do objeto.

Ademais, a presente contratação será custeada com recursos federais, repassados por meio do Contrato de Repasse nº 948152/2023/MIDR/CAIXA, o que demanda ainda maior rigor na execução, transparência na aplicação dos recursos e efetividade na entrega dos resultados pactuados. Qualquer fragilidade no processo de execução comprometeria não apenas a obra em si, mas também a regularidade do convênio firmado com a União.

3.5 Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem a Lei 14.133/2021.

A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não cumprimento das demais obrigações nele previstas;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica de instituição financeira informada pela contratante, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia:

- com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste no Contrato.

3.6 Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos serviços a serem realizados foram estimados pelo Engenheiro Civil e responsável técnico pelas obras/serviços da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, com base nas necessidades verificadas pela Secretaria Municipal de Obras junto às comunidades rurais, onde foi constatada a necessidade de 1 ponte a ser construída na comunidade de Córrego do Ouro. A estimativa da quantidade dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários a execução dos serviços para a construção da ponte compõem a Planilha Orçamentária de Custos que irá compor a pasta técnica do Edital.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A construção de pontes em estradas vicinais é essencial para o desenvolvimento e a melhoria das comunidades rurais, proporcionando acesso a serviços básicos, facilitando o transporte de produtos agrícolas, promovendo a integração social e econômica e aumentando a resiliência às mudanças climáticas e desastres naturais. Entre os tipos de pontes que podem ser construídas para atender a estas necessidades temos as pontes de concreto armado, as pontes de viga de aço e as pontes mistas de concreto e aço.

A descrição das características, dos custos-benefícios desses três tipos de pontes podem ser resumidas em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

1. Pontes de Concreto Armado:

- **Custo Inicial:** Geralmente mais alto devido ao custo dos materiais e da mão de obra necessários para construir estruturas de concreto.
- **Manutenção:** Baixo custo de manutenção ao longo do tempo devido à durabilidade do concreto.
- **Durabilidade:** Alta durabilidade, com vida útil longa e resistência a condições climáticas adversas.
- **Capacidade de Carga:** Boa capacidade de carga, adequada para veículos agrícolas e de pequeno porte.
- **Benefícios Sociais:** Segurança viária, acesso facilitado e menor risco de acidentes.
- **Custo-Benefício:** Apresenta bom custo-benefício a longo prazo devido à durabilidade e baixa necessidade de manutenção.

2. Pontes de Aço:

- **Custo Inicial:** Geralmente mais baixo que o concreto, mas pode variar dependendo do tipo e da qualidade do aço utilizado.
- **Manutenção:** Requer manutenção regular para evitar corrosão e desgaste, o que pode aumentar os custos ao longo do tempo.
- **Durabilidade:** Boa durabilidade, mas menor que o concreto em condições de corrosão.
- **Capacidade de Carga:** Boa capacidade de carga, adequada para uma variedade de veículos e cargas.
- **Benefícios Sociais:** Segurança viária, acesso facilitado e menor risco de acidentes.
- **Custo-Benefício:** Pode ser uma opção de custo-benefício se houver cuidado adequado com a manutenção para evitar a corrosão.

3. Pontes Mistas de Concreto e Aço:

- **Custo Inicial:** Geralmente entre o custo do concreto e do aço, dependendo do projeto específico e da proporção de materiais utilizados.
- **Manutenção:** Requer manutenção regular para evitar corrosão e desgaste, mas geralmente com custo mais baixo do que pontes de aço puras.
- **Durabilidade:** Boa durabilidade, combinando os benefícios do concreto e do aço.
- **Capacidade de Carga:** Boa capacidade de carga, adequada para uma variedade de veículos e cargas.
- **Benefícios Sociais:** Segurança viária, acesso facilitado e menor risco de acidentes.
- **Custo-Benefício:** Pode oferecer um bom equilíbrio entre custo inicial e durabilidade, dependendo das condições locais e das necessidades do projeto.

A opção mais viável para a Prefeitura de Abadia dos Dourados/MG seria a construção de ponte mista, pois combina as vantagens do concreto e do aço, oferecendo resistência e durabilidade e proporcionando eficiência na construção e redução dos custos de manutenção.

Já definido o tipo de ponte a ser construída tendo em vista o tipo de material utilizado, verifica-se duas soluções disponíveis:

Solução 1: A prefeitura construir diretamente as pontes mista (concreto e aço) necessária.

ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Solução 2: A contratação de uma empresa especializada na construção de ponte mista.

Solução 1: A prefeitura construir diretamente a ponte mista (concreto e aço) necessária.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Controle direto: A prefeitura mantém controle total sobre o processo de construção, desde o planejamento até a execução da obra.	Experiência limitada: A prefeitura pode não ter a experiência ou os recursos necessários para realizar a construção de forma eficiente e de alta qualidade.
Custos potencialmente mais baixos: Ao evitar os custos adicionais associados à contratação de uma empresa, a prefeitura pode economizar dinheiro.	Possíveis atrasos: Sem a expertise técnica adequada, o projeto pode enfrentar atrasos significativos, especialmente se surgirem problemas inesperados durante a construção.
Flexibilidade: A prefeitura pode adaptar o projeto às necessidades específicas da comunidade local e responder rapidamente a quaisquer mudanças ou problemas que surjam durante a construção.	Risco de custos adicionais: A falta de experiência pode levar a erros de estimativa de custos, resultando em gastos extras que não foram inicialmente previstos.

Solução 2 : Contratação de empresa especializada na construção de pontes mistas (concreto e aço) com fornecimento de materiais e mão de obra.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Experiência e expertise: Empresas especializadas têm conhecimento técnico e experiência na construção de pontes, o que pode garantir um trabalho de alta qualidade e dentro do prazo.	Custos adicionais: Contratar uma empresa especializada pode ser mais caro do que construir diretamente, devido aos custos de contratação e lucros da empresa.
Responsabilidade contratual: A empresa contratada é responsável por cumprir os termos do contrato, incluindo prazos e padrões de qualidade.	Menor controle: A prefeitura pode ter menos controle sobre o processo de construção e pode precisar confiar na empresa contratada para tomar decisões importantes.
Maior eficiência: Empresas especializadas podem realizar o trabalho de forma mais eficiente, utilizando equipamentos e técnicas modernas de construção.	Risco de disputas contratuais: Disputas sobre questões contratuais, como prazos, custos e qualidade do trabalho, podem surgir durante o projeto, o que pode resultar em atrasos ou litígios.

Já a comparação da relação custo-benefício entre a Prefeitura construir diretamente a ponte em na comunidade Córrego do Ouro e contratar uma empresa especializada na execução da obra evidencia que:

a. Prefeitura construir diretamente:

Custos:

1. Custos diretos de construção: Incluem materiais, mão de obra, equipamentos e outros custos associados à construção das pontes.
2. Custos indiretos: Como a prefeitura utilizará seus próprios recursos e funcionários, podem surgir custos indiretos associados à mobilização de equipamentos e à gestão do projeto.

Benefícios:

1. Controle direto: A prefeitura terá controle total sobre o processo de construção, o que pode permitir uma adaptação mais flexível às necessidades locais e maior transparência.
2. Possibilidade de economia: Se a prefeitura já possui recursos e expertise disponíveis, pode haver a possibilidade de economizar em custos de contratação.

b. Contratar uma empresa especializada:

Custos:

1. Custos de contratação: Incluem os honorários da empresa, que podem ser baseados em taxas fixas, percentuais do valor total do contrato ou uma combinação de ambos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

2. Custos adicionais: Pode haver custos adicionais associados a licitações, seguros, garantias e outras despesas relacionadas à contratação de uma empresa.

Benefícios:

1. Experiência e expertise: Empresas especializadas trazem conhecimento técnico e experiência na execução de projetos similares, o que pode resultar em um trabalho de melhor qualidade e mais eficiente.

2. Maior responsabilidade contratual: A empresa contratada é responsável por cumprir os termos do contrato, incluindo prazos e padrões de qualidade, o que pode reduzir o risco para a prefeitura.

Ao comparar os dois cenários, é essencial pesar os custos e benefícios de cada opção:

- Se a prefeitura possui recursos e expertise disponíveis, construir diretamente pode oferecer maior controle sobre o processo e, potencialmente, economias financeiras.
- No entanto, se a prefeitura carece de recursos ou expertise, contratar uma empresa especializada pode resultar em um projeto mais eficiente, de melhor qualidade e concluído dentro do prazo.

Tendo em vista as vantagens e desvantagens de cada solução, bem como a comparação entre elas, a solução 1 não é viável, pois a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG não possui mão de obra qualificada e apresenta limitação de recursos (equipamentos e máquinas) para a execução desta obra. Já a solução 2 é viável, pois a contratação de uma empresa especializada pode resultar em um projeto mais eficiente, de melhor qualidade e concluído dentro do prazo.

Esta licitação será proporcionada por contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Abadia dos Dourados, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano. Por se tratar de um convênio, os projetos de construção das pontes mistas em concreto e aço, bem como o memorial descritivo e a planilha orçamentária já foram elaborados, contudo como vimos, se mostra a solução mais vantajosa para Administração Municipal no atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, a contratação de uma empresa especializada na construção de ponte mista em concreto e aço (que também se mostraram os tipos de pontes mais viáveis) na comunidade do Córrego do Ouro no município de Abadia dos Dourados/MG.

O engenheiro responsável pelos projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos classificou o conjunto dos serviços a serem executados como obra comum, conforme declaração constante no anexo I deste ETP.

De acordo com o artigo 6º inciso XXXVIII da Lei 14.133/21, a concorrência deverá ser a modalidade de licitação para contratação de obras de engenharia. Logo, a solução mais viável para a Administração, no caso o Município de Abadia dos Dourados-MG, será a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de 1 (uma) ponte mista (concreto e aço) na comunidade rural de Córrego do Ouro por meio de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica em regime de empreitada por preço global com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, veículos e ferramentas.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo estimado da contratação é de R\$ 378.528,89 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos); conforme planilha orçamentária que irá compor a pasta técnica do edital e CONTRATO DE REPASSE Nº 948152/2023/MIDR/CAIXA.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de 1 (uma) ponte mista em Concreto e Aço na comunidade rural de Córrego do Ouro, do município de Abadia dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Dourados-MG, com recursos oriundos do Contrato de Repasse Nº 948152/2023/MIDR/CAIXA, por meio de licitação na modalidade de concorrência, na forma eletrônica com critério de julgamento menor preço global, encontra-se delimitada neste ETP, a partir das seguintes determinações:

a) Definição do local dos serviços: Comunidade Rural de Córrego do Ouro localizada no município de Abadia dos Dourados/MG, CEP: 38.540-000.

Coordenadas: Ponte Córrego do Ouro: 224932E 7968813S.

b) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estão pormenorizadas no Memorial Descritivo.

c) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 03 (três) meses conforme cronograma físico-financeiro e a vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses. A obra/os serviços será(ão) executada(os) levando-se em consideração as ordens de serviço emitidas. Este prazo poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Abadia dos Dourados - MG, mantidos os preços e demais condições previamente estabelecidas.

d) Definições das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários estão explicitadas na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada, levantamento este feito pela Secretaria Municipal de Obras, através de engenheiro civil e responsável técnico pela obra.

e) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

f) Os serviços objeto deste ETP, serão executados pelo regime de contratação por empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso XXIX, e art. 46, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá providenciar, por conta própria, a aquisição, transporte, estocagem e guarda dos materiais necessários, bem como mobilizar e desmobilizar os equipamentos e pessoal técnico qualificado para execução dos serviços.

7.1 Justificativas

Considerando a necessidade de melhoria da infraestrutura viária na comunidade rural Córrego do Ouro, no município de Abadia dos Dourados/MG — especialmente no que se refere à garantia de mobilidade, segurança no tráfego local, escoamento da produção agropecuária e acesso adequado a serviços públicos — constata-se como medida essencial a construção de uma ponte mista (concreto e aço) no referido local. Para tanto, propõe-se a contratação de empresa especializada, por meio de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global.

A obra em questão envolve serviços de engenharia de significativa complexidade, exigindo elevado grau de especialização técnica para o correto dimensionamento e execução de estruturas mistas, bem como para a adequada gestão de insumos, mão de obra e logística. Além disso, trata-se de intervenção que demanda pleno domínio das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além de conhecimentos específicos em segurança do trabalho, fundações, estruturas metálicas e concreto armado moldado in loco.

O Município não possui estrutura técnica própria, tampouco conta com equipe qualificada ou equipamentos adequados para a realização direta dessa obra com os níveis de qualidade, segurança e eficiência exigidos. Diante disso, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais eficaz e vantajosa, assegurando a economicidade, a durabilidade da estrutura e a segurança dos usuários da via.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

A escolha da modalidade Concorrência Eletrônica encontra amparo no art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, que define esta modalidade como apropriada para a contratação de obras e serviços de engenharia, independentemente do valor estimado. Tal escolha contribui para garantir ampla concorrência, transparência e eficiência administrativa.

Dentre as principais vantagens da Concorrência Eletrônica, destacam-se:

- Ampla competitividade: permite a participação de empresas de diferentes regiões, ampliando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas;
- Transparência e publicidade: todas as etapas do processo são públicas e digitalmente registradas, promovendo controle social e fiscalização;
- Eficiência administrativa: a tramitação digital reduz prazos e custos operacionais;
- Segurança jurídica e isonomia: assegura igualdade de condições entre os licitantes e minimiza o risco de questionamentos futuros.

O regime de execução por empreitada por preço global é justificado pela previsibilidade orçamentária que oferece, permitindo ao Município conhecer antecipadamente o custo total da obra, além de reduzir a necessidade de aditivos contratuais. Esse regime transfere à contratada a responsabilidade integral pela execução, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, conferindo maior controle financeiro e segurança jurídica à Administração Pública.

Por fim, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global se mostra adequada para a seleção da proposta mais vantajosa, desde que atendidos os requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

Com o intuito de garantir maior segurança técnica às empresas licitantes, será permitida a realização de visita técnica facultativa ao local da obra, a fim de possibilitar o conhecimento das condições reais de acesso, topografia, características do solo e eventuais interferências. Embora não obrigatória, a visita técnica é recomendada, pois contribui para a elaboração de propostas mais precisas e compatíveis com a realidade do terreno, promovendo maior exatidão contratual e eficiência na execução da obra.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A opção pelo não parcelamento do objeto relativo à construção de uma ponte mista em concreto e aço na comunidade rural Córrego do Ouro, no município de Abadia dos Dourados/MG, fundamenta-se em razões técnicas, operacionais e econômicas que tornam desaconselhável a divisão da execução em lotes ou etapas.

Sob o aspecto técnico, a construção de uma ponte é um processo que envolve múltiplas etapas interdependentes e contínuas, como a elaboração e adequação de fundações, montagem da estrutura metálica, concretagem, execução de dispositivos de drenagem e proteção, além da finalização com pavimentação e sinalização. A separação dessas etapas entre diferentes empresas comprometeria a uniformidade na execução, podendo gerar incompatibilidades de projeto, falhas na integração entre os componentes estruturais e, sobretudo, comprometer a segurança da obra.

Do ponto de vista operacional, a fragmentação da execução aumentaria significativamente a complexidade de gerenciamento contratual, fiscalização técnica e controle de prazos. A contratação de mais de uma empresa para frentes de trabalho distintas acarretaria maior risco de conflitos operacionais, atrasos no cronograma e problemas de responsabilização em caso de falhas ou inconformidades técnicas. Uma contratação unificada permite maior controle e centralização de responsabilidades, o que é essencial para garantir a qualidade e segurança da obra.

Em termos econômicos, a contratação integral dos serviços favorece ganhos de escala, reduz os custos indiretos e evita mobilizações e desmobilizações repetidas de equipes e equipamentos. A economia obtida com a logística unificada, aquisição de materiais e planejamento integrado da execução representa um ganho significativo para a Administração Pública, permitindo obter o melhor custo-benefício e assegurar a economicidade do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a construção de 1 (uma) ponte mista em concreto e aço na comunidade rural Córrego do Ouro tem como finalidade a superação de obstáculos naturais que atualmente dificultam o acesso da população, comprometendo a mobilidade, o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais.

Do ponto de vista da eficiência, a ponte a ser construída oferecerá uma solução estrutural duradoura e segura, com capacidade de tráfego compatível com a demanda local. O uso combinado de concreto e aço garante robustez, resistência às intempéries e maior vida útil da estrutura, minimizando a necessidade de manutenções frequentes e onerosas.

Quanto à eficácia, espera-se que a obra promova uma transformação significativa na qualidade de vida da população da região, ao permitir o tráfego regular durante todo o ano, mesmo em períodos chuvosos, quando o antigo acesso por vias naturais ou improvisadas se torna inviável. A ponte garantirá o deslocamento contínuo de veículos e pedestres, beneficiando diretamente moradores, trabalhadores rurais, estudantes e usuários dos serviços públicos.

Do ponto de vista da economicidade, a contratação planejada da obra em um único contrato proporciona otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o melhor aproveitamento técnico e financeiro das etapas construtivas. A redução dos custos de manutenção, a diminuição dos prejuízos com o isolamento da comunidade em épocas de chuva e o incentivo à atividade econômica local representam benefícios de longo prazo para o Município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A celebração do contrato, bem como a sua gestão, execução e fiscalização será amparada na lei 14.133/2021 e o Decreto nº 10.892 que regulamenta a nova Lei de Licitações, Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abadia dos Dourados.

Por meio do Decreto 11.033/2025, foi designado o engenheiro civil e responsável técnico pelas obras/serviços da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, como fiscal dos serviços a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos descritos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como caberá à contratada fazer a gestão e destinação adequada dos resíduos gerados pela obra.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. A realidade enfrentada pela população da comunidade rural Córrego do Ouro, no município de Abadia dos Dourados/MG, exige a adoção de medidas concretas e eficazes para garantir condições adequadas de mobilidade e segurança. Atualmente, a inexistência de uma estrutura viária segura compromete o tráfego de pessoas, veículos e o escoamento da produção agropecuária, afetando diretamente a qualidade de vida dos moradores e o desenvolvimento local.

Diante desse contexto, torna-se viável e justificada a contratação de empresa especializada para a execução de uma ponte mista, em concreto e aço, na referida localidade. A obra será realizada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

meio de licitação na modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme previsto no art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021. A iniciativa atende à demanda da Secretaria Municipal de Obras e visa promover não apenas a segurança estrutural, mas também a integração territorial e o fortalecimento das atividades econômicas e sociais da região rural.

A contratação será viabilizada por meio de contrato de repasse celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Abadia dos Dourados. O objetivo é assegurar a execução de ações voltadas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano, reforçando o compromisso com a eficiência, a economicidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Abadia dos Dourados, 16 de junho de 2025.

Elaborado por: _____
Fernanda Cristina Silva Oliveira Matrícula: 1825

Servidora responsável pela elaboração do Termo de Estudo Técnico Preliminar pelo Decreto 11.033/2025.

Aprovado por: _____
Ciro Luiz da Silva júnior
Secretário Municipal de Obras.

Anexo I: Declaração engenheiro responsável pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Anexo I: Declaração engenheiro responsável pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

DECLARAÇÃO

Obra: Execução de Ponte em estrada vicinal do Município de Abadia dos Dourados

Localização: Região do Córrego do Ouro

Responsável técnico: Arivaldo Oliveira Junior

Engenheiro Civil – CREA SP 5.061.062.206/D

Venho por meio desta, declarar que a obra de Execução de Ponte em estrada vicinal – Região do Córrego do Ouro - do Município de Abadia dos Dourados, trata-se de **OBRAS COMUNS**, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Art. 6º - DAS DEFINIÇÕES:

“XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

Por ser verdade, assino o presente.

Abadia dos Dourados/MG, 15 de junho de 2025.

ARIVALDO OLIVEIRA

JUNIOR:8117032716

8

Assinado de forma digital

por ARIVALDO OLIVEIRA

JUNIOR:81170327168

Dados: 2025.08.16

11:29:39 -03'00'

Arivaldo Oliveira Júnior

Engenheiro Civil – CREA SP 5.061.062.206/D